

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Academia de Polícia Civil
Divisão de Recrutamento e Seleção
CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 01/14 de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I**, integrante da série inicial da carreira do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, devidamente autorizado pelo Chefe da Polícia Civil baseado na autorização governamental materializada no ofício CCGPGF nº 086/14, assinado pela Secretária de Estado e Presidente da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 09 (nove) do mês de Junho ao dia 10 (dez) do mês de Julho do ano de 2014, as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de **1.000 (um mil) vagas** para o cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I**, para o exercício das funções nas Unidades Policiais das Delegacias Regionais de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à FUMARC – Fundação Mariana Resende Costa e ACADEPOL - Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

1.2. Vagas: O presente concurso destina-se ao provimento de **1000 (um mil) vagas** para o cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I** no primeiro grau do nível inicial da carreira a que se refere o inciso III do artigo 76 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 – Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais.

1.2.1. Poderão ser oferecidas, mediante autorização governamental, novas vagas dentro do prazo de validade do concurso desde que autorizadas pelo Governo antes do encerramento do prazo de validade do concurso.

1.2.2. Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, na Lei Estadual nº 11.867 de 28 de julho de 1995, e no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento), ou seja, 100 (cem) do total de vagas oferecidas a candidato portador de deficiência aprovado, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida no Exame de Verificação da Deficiência, ou seja, perícia médica conforme estabelecido neste edital.

1.2.2.1. O número de vagas reservadas a pessoas com deficiência está contido dentro do número de vagas para ampla concorrência.

1.2.2.2. A realização do Exame de Verificação de Compatibilidade da Deficiência não dispensa o candidato inscrito como portador de deficiência da realização dos Exames Biomédicos e Biofísicos, fase eliminatória do certame, prevista neste Edital.

1.2.3. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº 3298/99, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

1.2.4. Em caso de surgimento de vagas durante o prazo de validade do concurso, poderá ser convocado candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, respeitando-se o percentual de 10% (dez por cento), do total de vagas, destinado ao portador de deficiência.

1.2.5. Inexistindo candidato portador de deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância, for inferior ao número de vagas reservadas ao deficiente, essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

1.2.6. Quando da divulgação dos resultados parciais e final, será obedecida a classificação geral por pontuação em ordem decrescente e, também, a relação classificatória do portador de deficiência.

1.2.6.1. A ordem de convocação para nomeação/posse dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda vaga será a 15ª vaga, a terceira vaga será a 25ª vaga e assim sucessivamente.

1.2.7. O candidato aprovado, nomeado e investido no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA I, será, conforme previsto no § 2º do artigo 83, da Lei Complementar 129/2013 matriculado automaticamente no curso de formação técnico-profissional, a ser ministrado pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

1.3. A participação do candidato implicará na aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital, dos comunicados, retificações e alterações a ele referentes.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e, subsidiariamente, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br a publicação e divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público. Os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público serão, também, disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

1.5. Das Especificações da carreira de INVESTIGADOR DE POLÍCIA I:

1.5.1. Descrição sumária das atividades: Ao **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I**, cargo integrante das carreiras estritamente policiais

cívicas, incumbe, conforme estabelecido no Anexo II, da Lei Complementar 129/2013 e nas demais legislações vigentes, o exercício das atividades integrantes da ação investigativa, para o estabelecimento das causas, circunstâncias, motivos, autoria e materialidade das infrações penais, administrativas e disciplinares.

1.5.1.1. Ao **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I**, compete, ainda, as seguintes atribuições específicas:

a) cumprir e formalizar diligências policiais, mandados e outras determinações do Delegado de Polícia competente, analisar, pesquisar, classificar e processar dados e informações para a obtenção de vestígios e indícios probatórios relacionados a infrações penais e administrativas;

b) obter elementos para a identificação antropológica de pessoas, no que se refere às características sociais e culturais que compõem a vida pregressa e o perfil do submetido à investigação criminal;

c) colher as impressões digitais para fins de identificação civil e criminal, inclusive de cadáveres, para a realização do exame datiloscópico;

d) desenvolver as ações necessárias para a segurança das investigações, inclusive a custódia provisória de pessoas no curso dos procedimentos policiais, até o seu recolhimento na unidade responsável pela guarda penitenciária;

e) captar e interceptar dados, comunicações e informações pertinentes aos indícios e vestígios encontrados em bens, objetos e locais de infrações penais, inclusive em veículos, conforme determinação do Delegado de Polícia, com a finalidade de estabelecer a sua identificação, elaborando autos de vistoria e de constatação, descrevendo as suas características, circunstâncias e condições;

f) realizar inspeções e operações policiais, além de adotar, sob a coordenação e presidência do Delegado de Polícia, medidas necessárias para a realização de exames periciais e médico-legais;

g) controlar, em prontuários apropriados, o registro geral, os antecedentes criminais e a qualificação de pessoas identificadas oficialmente no Estado;

h) coletar impressões papilo-digitais para que os Peritos Criminais procedam ao confronto individual datiloscópico para a identificação de pessoas e de cadáveres;

i) preparar, examinar e arquivar as fichas datiloscópicas civis e criminais, bem como manter o arquivo de fragmentos e impressões papilares;

j) operacionalizar a captura e a pesquisa em sistema automatizado de leitura, comparação e identificação de fragmentos e impressões papilares, à exceção de locais de crime, em que o Perito Criminal se fará presente;

k) identificar indiciados em infrações penais e autores de atos infracionais, conforme estabelecido em lei;

l) formalizar relatórios circunstanciados sobre os resultados das ações policiais, diligências e providências cumpridas no curso das investigações;

m) promover a mediação de conflitos no âmbito da Delegacia de Polícia Civil e a pacificação entre os envolvidos em infrações penais;

n) realizar o registro formal e a conferência de ocorrências policiais, de pedidos de providências e de representações de partes referentes a fatos tidos como delituosos, bem como de documentos, substâncias, objetos, bens e valores neles arrecadados, realizando o manuseio, a identificação, a proteção, a guarda provisória e o encaminhamento ao setor ou órgão competente;

o) determinar as fundamentais, os subtipos e os pontos característicos das impressões digitais, para fins de identificação humana, e proceder à pesquisa monodactilar, decadactilar e onomástica, ressalvada a atuação do Perito Criminal em caso de necessidade da emissão de laudo pericial para auxiliar na apuração de infração penal.

1.6. Escolaridade mínima exigida: para o cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I**, Nível I: nível superior (formação em educação superior que compreende curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de acordo com o item III, do artigo 85, da Lei Complementar 129/2013, a ser comprovado mediante a entrega de cópia autenticada de diploma ou de Certidão expedida por Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse.

1.7. O cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I** é de natureza estritamente policial, tendo como regime de trabalho o estabelecido nos artigos 54 da Lei Complementar 129/2013, que se caracteriza:

I - pela prestação de serviço em condições adversas de segurança, cumprimento de jornadas normais e excepcionais, sujeito a plantões noturnos e a convocações a qualquer hora e dia, inclusive durante o repouso semanal e férias, garantidas, em caso de se exceder a carga horária prevista em lei, as compensações devidas;

II - pelo dever de imediata atuação, sempre que presenciar a prática de infração penal, independentemente da carga horária semanal de trabalho, do repouso semanal e férias, respeitadas as normas técnicas de segurança;

III - pela realização de diligências policiais em qualquer região do Estado ou fora dele.

1.8. Regime jurídico: Estatutário, em conformidade com as normas contidas nas Leis n.º 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado de Minas Gerais e alterações posteriores, e o regime policial, a obediência à disciplina e hierarquia. (Lei Complementar 129/2013).

1.9. Regime de Previdência: Regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com alterações posteriores e legislação federal e estadual pertinentes.

1.10. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

1.11. Remuneração: O vencimento básico inicial para o cargo da carreira de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I**, Nível I Grau A corresponde R\$ 2.766,94 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento, na submissão e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais editais e atos complementares que vierem a ser publicados para a realização deste concurso público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.2. É de exclusiva responsabilidade civil, criminal e administrativa do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

2.1.3. A inscrição para este Concurso se fará pela INTERNET.

2.1.3.1. O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador constituído, exceto nos dias de sábado, domingo e feriado, no horário de 9 às 17h, efetivar a sua inscrição, em Belo Horizonte, na sede da ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, Bairro Nova Gameleira, e no interior, nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil, nos endereços constantes no Anexo III, onde encontrará equipamento de informática destinado a esse fim.

2.1.3.2. A liberalidade especificada no item **2.1.3.1** não exime o candidato da responsabilidade pelos dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, nem do pagamento da Taxa de Inscrição.

2.1.3.2.1. O preenchimento do formulário de inscrição com os dados pessoais é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua inscrição indeferida diante da constatação de qualquer inexatidão ou falsificação de dados, especialmente os de identificação, podendo ainda, responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

2.1.3.2.2. A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição implicará no indeferimento da mesma ou na eliminação do candidato em qualquer fase do processo seletivo.

2.1.3.3. No ato da inscrição, será emitido pelo candidato o "Documento de Arrecadação Estadual – DAE" referente à Taxa de Inscrição.

2.1.4. Não será aceito pedido de inscrição via fax, via postal ou por meio de correio eletrônico.

2.1.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

2.1.6. O requerimento eletrônico de inscrição e o valor pago referente a taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.2. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.2.1. A inscrição para este Concurso Público se dará pela internet, no endereço eletrônico www.acadepol.mg.gov.br, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

a) ler atentamente o Edital;

b) preencher o "Requerimento Eletrônico de Inscrição" que conterá declaração de que se submete a todas as prescrições do presente Edital, especificando, no espaço próprio, o cargo para o qual concorre e seguindo todas as orientações especificadas na tela;

c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;

d) após digitar e enviar os dados, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o "Documento de Arrecadação Estadual – DAE" que contém um código de barras específico para efetuar o pagamento do valor da Inscrição. O DAE será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante.

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11 (onze) de julho de 2014, respeitando o disposto neste Edital.

2.2.1.1. O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, CPF e cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, sem o que a inscrição não poderá ser efetivada.

2.2.1.2. Por razões técnicas, a impressão do DAE referente à Taxa de Inscrição deverá ser realizada através de impressora da espécie de jato de tinta ou laser.

2.2.1.3. Não haverá disponibilização de link de 2ª via para emissão do DAE.

2.2.2. Período de inscrição: a partir das 9h (horário de Brasília) do dia 09 (nove) de junho até às 23h (horário de Brasília) do dia 10 (dez) de julho de 2014, obedecidas as normas constantes no item 2.2.3. deste edital.

2.2.3. O prazo de encerramento das inscrições será às 23h (horário de Brasília) do dia 10 (dez) de julho de 2014, obedecendo rigorosamente o horário do expediente bancário para a quitação das taxas de inscrições emitidas.

2.2.4. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por eventuais feriados na data limite do prazo de encerramento, que possam dificultar a quitação do valor da Inscrição, impedindo a concretização da mesma.

2.2.5. O valor da inscrição no concurso é R\$ 72,00 (setenta e dois reais), que será recolhida, em guia própria – DAE, conforme já especificado.

2.2.6. O valor da inscrição poderá ser recolhido em qualquer agência dos Bancos Bradesco, Banco do Brasil, HSBC, Itaú, Unibanco e Mercantil do Brasil, até a data do vencimento contida no Documento de Arrecadação Estadual- DAE.

2.2.7. A inscrição somente se concretizará após o efetivo recolhimento do valor da Inscrição. A insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento será motivo de cancelamento da inscrição.

2.2.8. A importância relativa ao valor da inscrição poderá ser devolvida na hipótese de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Concurso Público, bem como em caso da ocorrência do pagamento em duplicidade e extemporâneo, observado o disposto na legislação vigente, e em especial na Lei 13.801 de 26 de dezembro de 2000.

2.2.9. O pagamento do valor da Inscrição em documento diferente do especificado no item **2.2.1 "d"**, por ser considerado inválido, implica no cancelamento da inscrição e não gera o direito do candidato submeter-se às provas do concurso.

2.2.10. A Academia de Polícia Civil de Minas Gerais e a FUMARC não se responsabilizam, quando os motivos não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de ordem técnica dos computadores, ou interrupção de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

2.3.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, o candidato de baixa renda, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou que estiver desempregado na data do requerimento a que se refere este item, preenchendo, pois os requisitos da Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da Inscrição no período de 22 (vinte e dois) a 29 (vinte e nove) de maio de 2014.

2.3.1.1. A comprovação no CadÚnico será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, no Requerimento de Isenção.

2.3.1.2. A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, conforme descrito no item **2.3.2.2**.

2.3.2. O candidato para requerer a isenção do valor da Inscrição deverá preencher e transmitir, pela internet, com a confirmação dos dados cadastrados, através do link disponível no endereço eletrônico www.acadepol.mg.gov.br, no período estabelecido no item **2.3.1**.

2.3.2.1. Uma vez transmitida, pela internet, a "Ficha Eletrônica de Isenção", deverá ser a mesma obrigatoriamente impressa e assinada, declarando que sua situação econômica não lhe permite pagar o valor da Inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou do de sua família, bem como não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego, respondendo civil e criminalmente, pelo inteiro teor de sua declaração.

2.3.2.2. Deverá, ainda, ser providenciada cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS que contenham foto, assinatura e identificação do candidato, bem como as páginas de anotação dos contratos de trabalho com baixa do último emprego e da página subsequente em branco, ou documento idôneo que comprove que o candidato:

a) não teve vínculo empregatício registrado em CTPS.

b) teve extinto vínculo empregatício.

c) teve extinto vínculo estatutário com o Poder Público.

d) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

2.3.3. A "Ficha Eletrônica de Isenção", devidamente assinada, bem como as cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS especificadas no item **2.3.2.2**, e, ainda, cópia do documento de identidade e CPF, deverão ser apresentadas diretamente na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 - Bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte - Minas Gerais, até o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2014, das 08 às 12 e de 13 às 17horas.

2.3.3.1. A "Ficha Eletrônica de Isenção", devidamente assinada, bem como as cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS especificadas no item **2.3.2.2**, e, ainda, cópia do documento de identidade e CPF deverão ser entregues em envelope, tamanho ofício, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público 2014 – **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I** - Edital 01/2014; Referência: Isenção do valor da inscrição. Deverá, ainda, constar o nome completo do candidato.

2.3.3.2. A "Ficha Eletrônica de Isenção", devidamente assinada, bem como as cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS especificadas no item **2.3.2.2**, e, ainda, cópia do documento de identidade e CPF poderão ser encaminhadas por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 - Bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30510-210, devendo a postagem ser realizada até o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2014.

2.3.3.3. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

2.3.3.4. É vedada a entrega dos documentos fora do prazo estabelecido no item **2.3.3**, bem como não serão aceitos os documentos postados fora do referido prazo, ou mesmo em desconformidade com o estabelecido no Edital. A comprovação da tempestividade da solicitação será feita pela data da postagem do documento.

2.3.4. A apresentação da Ficha Eletrônica de Isenção e da documentação discriminada **não** garante ao candidato a isenção pleiteada.

2.3.4.1. A documentação comprobatória da condição de pobre ou desempregado será analisada pela ACADEPOL e pela FUMARC, que decidirão sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.3.4.2. O candidato poderá, a critério da ACADEPOL e da FUMARC, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.

2.3.5. A decisão sobre os requerimentos de isenção será divulgada oficialmente até o dia 04 (quatro) de junho de 2014, no Diário Oficial do Estado "Minas Gerais", com o nome dos requerentes e o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

2.3.5.1. O resultado do deferimento do pedido de isenção será divulgado, nos endereços eletrônicos www.acadepol.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

2.3.6. Da decisão do indeferimento dos pedidos de isenção caberá recurso, na forma estabelecida no item 12 e subitens.

2.3.6.1. A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, 48 horas após a publicação oficial, na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 - Bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte - Minas Gerais, de 08 às 12 e de 13 às 17horas.

2.3.7. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso.

2.3.7.1. O candidato cujo requerimento eletrônico de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferido terá seu Cartão Definitivo de Informação- CI, conforme previsto no item **2.6.2**, disponível para impressão, no endereço eletrônico www.acadepol.mg.gov.br, 05 (cinco) dias úteis antes das provas.

2.3.7.2. Caso o candidato não consiga obter o CI, deverá entrar em contato com a ACADEPOL por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Rua Oscar Negrão de Lima, 200 - Bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte - Minas Gerais.

2.3.8. O candidato cujo requerimento de isenção do valor da Inscrição **não** for aceito, após a fase recursal, deverá para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.acadepol.mg.gov.br e imprimir o respectivo boleto para efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo indicado no item **2.2**.

2.3.8.1. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferidos que não efetuem o pagamento da taxa de inscrição, serão automaticamente excluídos do concurso.

2.4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.4.1. A inscrição de candidato portador de deficiência será efetivada via internet, nos termos do **item 2.2 e subitens**.

2.4.1.1. O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, exceto nos dias de sábado, domingo e feriado, no horário de 9 às 17h, efetivar a sua inscrição, em Belo Horizonte, na sede da ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, Bairro Nova Gameleira, e no interior, nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil, nos endereços constantes no Anexo III, onde encontrará equipamento de informática destinado a esse fim.

2.4.2. Em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/95, pessoa portadora de deficiência "é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano".

2.4.3. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 1999 que regulamentou a Lei nº 7.853 de 1989, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

2.4.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato portador de deficiência deverá:

- manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas no campo próprio do Requerimento de Inscrição;
- declarar ser portador de deficiência no espaço próprio no Requerimento de Inscrição;
- especificar o tipo de deficiência;
- solicitar, se for o caso, condições especiais para realização das provas;
- enviar laudo médico, nos termos do subitem **2.4.8** e seguintes deste Edital.

2.4.4.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um fiscal designado

pela Instituição para ler a prova e escrever o texto resposta ditado pelo candidato. Neste caso, a ACADEPOL e a FUMARC não poderão ser responsabilizadas, por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

2.4.4.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que as provas de conhecimento (objetivas e subjetivas) sejam confeccionadas de forma ampliada. Neste caso, as provas serão oferecidas com letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.4.5. Os candidatos portadores de deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no item **2.4.4** acima, não indicando no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" a condição especial de que necessitam para realização da prova, poderão fazê-lo, ainda, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, que deverá ser enviado à ACADEPOL, acompanhado do respectivo laudo médico, conforme disposto neste Edital, no item **2.4.8**, até o término das inscrições.

2.4.6. O interessado que não declarar, formalmente, nos termos deste Edital, sua condição de portador de deficiência, quando de sua inscrição, não poderá alegar posteriormente essa condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

2.4.7. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato portador de deficiência, conforme disposto no item **2.4.4 "d"**, ficará sujeita à apreciação e deliberação da FUMARC e da ACADEPOL, observada a legislação específica.

2.4.8. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no prazo de inscrições, previsto no item **2.2.2**, entregar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros - Cartório de Notas), expedido em no máximo 120 (cento e vinte) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a provável causa da deficiência.

2.4.8.1. O **Laudo Médico** especificado no item **2.4.8** deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.4.8.2. A entrega do Laudo é indispensável e servirá de base para análise dos pedidos de adaptação de provas, nos termos do item **2.4.4** e seguintes.

2.4.8.3. O Laudo deverá ser entregue, diretamente, pelo candidato ou por terceiro, dentro do período de inscrições especificado no item **2.2.2**, na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 - Bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte - Minas Gerais, de 08 às 12 e de 13 às 17horas.

2.4.8.4. O Laudo poderá, ainda, ser encaminhado via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 - Bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30510-210, em envelope lacrado, identificado externamente em sua parte frontal com os seguintes dados: Concurso Público 2014 – INVESTIGADOR DE POLÍCIA I - Edital 01/2014; Ref: Laudo Médico; nome completo do candidato. Atente-se que em caso de encaminhamento do laudo por SEDEX ou AR, a postagem deve ocorrer até o último dia de inscrição, qual seja 10 (dez) de julho de 2014.

2.4.8.4.1. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Laudo Médico a seu destino, quando enviado por via postal.

2.4.8.5. O Laudo Médico terá validade apenas para este Concurso Público e não será devolvido, ficando sob a guarda e responsabilidade da ACADEPOL.

2.4.8.6. Na falta do Laudo Médico, ou quando este for entregue fora do prazo, ou mesmo apresentado de forma diversa ao especificado no item **2.4.8** e seguintes, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

2.4.9. Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, correção de provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

2.4.10. O candidato que se inscrever como deficiente e for aprovado na etapa das provas de conhecimentos (objetiva) será convocado para realizar, nos termos da legislação vigente, o Exame de Verificação da Compatibilidade da Deficiência, conforme descrito neste edital, perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício e atribuições a serem desempenhadas no cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I**.

2.5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.5.1. Além do candidato portador de deficiência, poderão, eventualmente, requerer condições especiais para a realização das provas:

a) A candidata mãe-lactante nos critérios e condições estabelecidos nos artigos 227 da Constituição Federal, 4º da Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

b) O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas aos portadores de deficiência, excepcionalmente e a critério médico, que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

2.5.1.1. No caso do item 2.5.1.“b” a solicitação de condições especiais para realização das provas deverá ser entregue na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 - Bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30510-210 de 08 às 12 e de 13 às 17horas ou encaminhado via SEDEX ou AR para o mesmo endereço, **até o último dia de inscrição.** Deverá o pedido estar acompanhado de Laudo Médico (original ou cópia autenticada em serviço notarial - Cartório de Notas).

2.5.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira quando do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

2.5.2.1. A candidata mãe lactante que não fizer a solicitação na forma prevista no item 2.5.2 poderá fazê-lo por meio de requerimento digitado e assinado pela candidata lactante que deverá ser entregue na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 - Bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30510-210 de 08 às 12 e de 13 às 17horas ou encaminhado via SEDEX ou AR para o mesmo endereço, até o dia 10 (dez) de julho de 2014, último dia de inscrições.

2.5.2.2. A candidata que não fizer a solicitação no prazo e formas previstas neste Edital não poderá ter a solicitação atendida por razões de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

2.5.3. Caberá à candidata mãe-lactante providenciar pessoa para a guarda do filho (bebê) durante o período de prova, a qual deve levá-lo à sala reservada, nos horários de amamentação.

2.5.4. Nos horários previstos para a amamentação, a mãe-lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde está sendo realizada a prova para atendimento a seu filho bebê, em sala especial a ser reservada, tudo sob o acompanhamento direito de fiscal do sexo feminino, designado, sendo vedada a permanência da pessoa responsável pela guarda da criança, no momento da amamentação.

2.5.5. O tempo total utilizado para a amamentação **não** promoverá acréscimo da duração fixada para a realização da prova.

2.5.6. A realização de provas nas condições especiais fica condicionada a análise da viabilidade e possibilidade técnica pela ACADEPOL e pela FUMARC.

2.6. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

2.6.1. O Cartão de Informação- CI da Inscrição estará disponível ao candidato, para impressão, no endereço eletrônico www.acadepol.mg.gov.br, desde que efetivamente quitado o valor da Inscrição e reconhecido pelo sistema de arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda, ou deferida a sua isenção, nos termos previstos neste edital 05 (cinco) dias úteis antes das provas.

2.6.1.1. Caso o candidato não consiga obter o CI, deverá entrar em contato com a ACADEPOL, por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte - MG - CEP 30510.210.

2.6.2. O candidato que efetuou sua inscrição na sede da ACADEPOL ou nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil poderá obter o **Cartão de Informação- CI** nesses locais, no mesmo prazo citado no item 2.6.1, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, ou poderá imprimi-lo, através de acesso ao endereço eletrônico www.acadepol.mg.gov.br.

2.6.3. A ACADEPOL e a FUMARC, em nenhuma hipótese, efetuarão a remessa postal do Cartão de Informação – CI para o candidato regularmente inscrito no certame.

2.6.4. No Cartão de Informação – CI além de dados pessoais do candidato estão expressos data, hora e o local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.

2.6.5. Caso o nome do candidato não conste da relação disponibilizada por meio eletrônico, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato com a ACADEPOL relatando o ocorrido, para que as providências porventura cabíveis sejam imediatamente adotadas.

2.6.6. É obrigação do candidato conferir seu nome, o número do documento de identidade utilizado para inscrição, a sigla do Órgão expedidor, o cargo/nível e a área de conhecimento para a qual irá concorrer.

2.6.6.1. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando no Cartão de Informação – CI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital e dentro do prazo previsto, poderá participar do concurso público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

2.6.6.2. A inclusão de que trata o item 2.6.6.1 deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

2.6.7. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado para inscrição ou na sigla do Órgão expedidor deverão ser registrados na Folha de Ocorrências pelo Fiscal de Sala, no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS INSCRIÇÕES

2.7.1. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

2.7.2. A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do depósito bancário referente à Taxa de Inscrição e/ou constatação de qualquer espécie de fraude e irregularidades.

2.7.3. A declaração falsa dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.7.4. Somente será aceito o pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela ACADEPOL, conforme as regras editalícias.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. São etapas do Concurso Público, cuja realização obedecerá à seguinte sucessão:

3.1.1. Prova de Conhecimentos: Objetiva.

3.1.2. Avaliação Psicológica.

3.1.3. Exames Biomédicos e Biofísicos.

3.1.4. Prova de Títulos.

3.1.5. . Investigação Social.

3.2. Os resultados de cada etapa, as convocações para as etapas subsequentes e todas as orientações serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

3.2.1. Os prazos para interposição dos recursos serão contados a partir da data de publicação dos atos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS - OBJETIVAS

4.1. A Prova Objetiva será realizada exclusivamente na cidade de Belo Horizonte, no dia 10 (dez) de agosto de 2014, às 8 horas (horário de Brasília), em local a ser determinado pela ACADEPOL e FUMARC

4.1.1. Será publicado no Diário Oficial do Estado – Minas Gerais e também divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o ato confirmando o dia de aplicação da prova objetiva.

4.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

4.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

4.2. A Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração mínima de 2h(duas horas) e máxima de 4h (quatro horas).

4.2.1. O tempo de duração da prova abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

4.2.2. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

4.2.3. O candidato somente poderá sair do local da prova/sala, após as duas horas de sua realização.

4.2.4. Não será permitido ao candidato realizar a prova fora da data, do horário ou do local pré-determinado, informados no Cartão Definitivo de Inscrição, ou divulgados.

4.3. A prova constará de 60 (sessenta) questões de múltipla-escolha, cada uma com 04 (quatro) opções, existindo apenas uma opção a ser marcada em cada uma das questões, que serão assim divididas por disciplinas, conforme a área de conhecimento escolhida, cujos programas estão previstos conforme item 5, ANEXO I, deste Edital:

- Língua Portuguesa: 20 questões.
- Noções de Direito: 10 questões.
- Direitos Humanos: 10 questões.
- Noções de Medicina Legal: 10 questões.
- Noções de Informática: 10 questões.

4.4. Quando da realização da Prova Objetiva poderá ser exigido do candidato o preenchimento de ficha de atualização de dados cadastrais e informativos.

4.5. A Prova Objetiva será devidamente elaborada por uma Banca Examinadora designada por ato do Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

4.5.1. Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados no Diário Oficial do Estado – Minas Gerais e também divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.6. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto. Será considerado aprovado o candidato que obtiver índice igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das respostas corretas e não zerar qualquer uma das disciplinas descritas no item 4.3. e subitens.

4.7. Será eliminado do certame o candidato que zerar qualquer uma das matérias descritas no item 4.3 e subitens, ainda que no somatório final da nota obtenha índice igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das respostas corretas.

4.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, adequadamente vestido, com uma hora de antecedência do horário fixado para o início, munido do Documento Oficial de Identidade usado no ato de inscrição, e, preferencialmente, portando o Cartão Definitivo de Informação.

4.8.1. Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou FUMARC.

4.8.2. Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova, após o fechamento dos portões.

4.8.3. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar Ocorrência Policial, bem como outro documento equivalente e será, ainda, submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital.

4.8.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação modelo novo (com foto).

4.9. O candidato deverá levar, para preenchimento da folha de respostas, caneta esferográfica de corpo de material transparente, ponta grossa (tinta azul ou preta), sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento desta, conforme as especificações nela constantes.

4.9.1. A Folha de Resposta deverá ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

4.9.1.1. A assinatura da Folha de Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

4.9.2. O candidato deverá, também, marcar seu tipo de prova. A falta de marcação ou a marcação dupla do tipo de prova ensejara a exclusão do candidato.

4.9.2.1. A marcação do tipo de prova é de inteira responsabilidade do candidato.

4.10. A avaliação da Prova Objetiva será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica, de corpo de material transparente ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura, ou que não tenha sido assinalada.

4.11. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Provas. A Folha de Respostas não será substituída na hipótese da ocorrência dos fatos previstos no item 4.10, devendo o candidato arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

4.12. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes de segurança e na presença dos candidatos nos locais de realização das provas.

4.13. A Prova Objetiva será feita sem consulta, sendo vedado o acesso, ao recinto da prova, com material para esse fim. Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios previstos, ou seja, em material fornecido.

4.14. É proibido aos candidatos durante a realização das provas **portar** armas, relógios de qualquer espécie, gravador, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, telefone celular, *pager*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, transmissor/receptor de mensagens e ponto eletrônico de qualquer tipo, ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação e/ou transmissão de dados, ainda que desligados. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

4.14.1. Telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

4.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do concurso.

4.14.3. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

4.14.4. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de boné, chapéus e similares, e óculos escuros.

4.14.5. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

4.15. Por medida de segurança, visando garantir a lisura do processo, no dia de realização das provas, será utilizado o sistema de detecção

de metal. Quando da apresentação de documento de identificação pelo candidato gere dúvidas quanto a fisionomia, bem como quanto à assinatura, será realizada identificação especial, que compreende na coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes, bem como aquele que, durante a realização de qualquer prova for surpreendido portando qualquer um dos equipamentos enumerados no item 4.14., ainda que desligados.

b) estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, ou fazer uso de instrumentos para comunicação externa.

c) deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.

d) tentar utilizar-se de livros, calculadores, notas, impressos ou outro meio de informação.

e) ao terminar a prova, **não** entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões da Prova Objetiva e a Folha de Resposta devidamente assinada. A falta de assinatura na Folha de Resposta acarretará eliminação do candidato uma vez que inviabiliza a sua real identificação. A falta de marcação ou a marcação dupla do tipo de prova, também, ensejará a exclusão do candidato.

f) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela FUMARC.

g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas.

4.17. Caso ocorra alguma das situações previstas nos itens 4.14 e 4.16 será lavrada a ocorrência pela FUMARC, e encaminhada à ACADEPOL para as providências cabíveis.

4.17.1. A saída da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 2 (duas) horas do início da prova mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.

4.18. Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.

4.19. Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.

4.20. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da prova, sem acompanhamento do fiscal, ou consentimento prévio e sob a fiscalização da Equipe de aplicação das provas.

4.21. O gabarito e as questões das provas objetivas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, até 3 (três) dias úteis após a sua realização.

4.22. Além do disposto no item 4.21, o gabarito será devidamente publicado, até 3 (três) dias úteis após a realização das provas objetivas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4.23. A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e também divulgada, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.24. Caberá recurso contra o gabarito oficial da Prova Objetiva, nos termos do item 12 e subitens.

4.25. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e todas as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

4.26. Caberá, ainda, recurso quanto à totalização dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos - Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas, conforme especificado no item 12 e subitens

4.27. A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de nota, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito oficial da Prova Objetiva e contra a totalização dos pontos obtidos, bem como após a realização do Exame de Verificação de Compatibilidade da Deficiência.

5. DOS PROGRAMAS

5.1. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida para as Provas de Conhecimento - Objetiva - estão indicados no ANEXO I.

5.1.1. A bibliografia exposta no ANEXO I é apenas sugerida, resguardando-se à ACADEPOL e FUMARC o direito de seguir orientação doutrinária de outros autores.

5.2. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso.

6. VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA

6.1. Em data e local a serem estabelecidos mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o portador de deficiência aprovado na Prova de Conhecimentos Objetiva, deverá submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

6.1.1. Para se submeter à perícia o candidato deverá apresentar o Laudo Médico no original, ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) expedido em no máximo 120 (cento e vinte) dias antes do término das inscrições para o concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a provável causa da deficiência.

6.1.2. O Laudo Médico especificado no item **6.1.1.** deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.

6.2. A perícia será realizada, sem qualquer ônus para o candidato, conforme legalmente assegurado, por Banca Examinadora, constituída por equipe multiprofissional na área médica designada pela ACADEPOL, devendo o laudo ser elaborado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do exame levado a efeito.

6.3. O ato de constituição da Banca Examinadora será previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

6.4. Concluindo a Banca Examinadora pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, passará o candidato a ser considerado como candidato não portador de deficiência.

6.5. Concluindo a Banca Examinadora por ser incompatível a deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado, prosseguirá o candidato no certame devendo o mesmo ser submetido a nova avaliação durante o período do estágio probatório, conforme expressa disposição legal.

6.6. O resultado do Exame referido será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, e os portadores de deficiência reconhecidos serão convocados para prosseguirem no certame nos termos expressos no item 7 e subitens, conforme previsto no item 1.2.2 deste Edital.

6.7. O candidato que tiver sua inscrição como deficiente indeferida, nos termos do item **6.4.**, poderá recorrer da decisão, nos termos do item 12 e subitens.

6.8. A perícia especial realizada por Banca Examinadora, referida no item **6.1.** e seguintes, visa aferir a compatibilidade da deficiência com o exercício da atividade do policial civil, e não exige o candidato portador de deficiência de se submeter à todas as etapas eliminatórias previstas no presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

7.1. Os candidatos não eliminados na Prova de Conhecimentos serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos - Objetiva.

7.2. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
- Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva Noções de Direito
- Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos.
- Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.
- Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Medicina Legal.
- Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Informática.
- Candidato que tiver maior idade.

7.3. A classificação preliminar dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos portadores de deficiência, e a segunda, somente com a classificação destes últimos, obedecida a ordem decrescente de classificação.

7.4. Prosseguirão nas demais fases do certame, conforme estabelecido neste Edital, os candidatos classificados em ordem decrescente até o limite 3.000 (três mil candidatos), sendo destes, 300 (trezentos) candidatos portadores de deficiência.

7.4.1. Não existe vinculação do número de candidatos convocados para as fases seguintes com o número de vagas disponibilizadas para o provimento e oferecidas neste Edital.

7.4.2. No caso de o número de aprovação de candidato portador de deficiência ser inferior ao número de vagas ou se não for aprovado nenhum candidato portador de deficiência, as vagas a esse tipo reservadas poderão ser preenchidas por candidato não portador de deficiência, obedecida a classificação em ordem decrescente.

8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia, em processo supervisionado pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Divisão de Recrutamento e Seleção e Setor de Psicologia da Divisão Psicopedagógica, em conformidade com o artigo 36, §§ 4º e 5º e artigo 86 ambos da Lei Complementar 129/2013.

8.1.1. A Banca Supervisora será devidamente instituída pela Direção da Academia de Polícia Civil cujo ato será previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

8.2. A Avaliação Psicológica será realizada por Clínicas Credenciadas e designadas pela direção da ACADEPOL, constituída por Psicólogos inscritos e devidamente habilitados no Conselho Regional de Psicologia.

8.2.1. A despesa decorrente da realização de exame psicotécnico será arcada pelo candidato

8.3. A Direção da ACADEPOL elaborará ato que será previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, divulgando os nomes dos Psicólogos integrantes da Banca Examinadora.

8.3.1. Concomitantemente com a publicação do ato constituidor da Banca Examinadora, deve ser publicado, também, ato da Junta Recursal.

8.4. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos classificados (nos termos do item 7 e subitens) em ordem decrescente conforme previsto no item **7.4.**

8.5. O ato contendo a relação dos candidatos convocados, as datas, os horários e os locais em que deverão se apresentar para serem submetidos à Avaliação Psicológica será previamente publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, devendo o candidato apresentar-se ao local determinado, pelo menos com 01(uma) hora de antecedência, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição e do original do Documento Oficial de Identificação. Recomenda-se que o candidato apresente-se alimentado e com roupas confortáveis.

8.6. O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia e horário determinados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais será eliminado do Concurso Público.

8.7. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica, nem realização desta fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos convocados, conforme ato previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

8.8. O candidato convocado será avaliado através de técnicas e instrumentos psicológicos, de caráter objetivo e científico, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que consistirão de aplicação individual e/ou coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, aptidão e personalidade.

8.9. Os requisitos do perfil psicológico, traçados pelo Setor de Psicologia da Divisão Psicopedagógica da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, necessários ao exercício do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I**, referem-se à inteligência, aptidão e personalidade estruturada, ou seja, ajustamento do indivíduo em seu ambiente, seu modo habitual de comportar-se e de resistir com equilíbrio às adversidades e/ou pressões do cotidiano. Serão apuradas as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS	GRAU DE EXIGÊNCIA			
	0	1	3	5
ÁREA COGNITIVA				
INTELIGÊNCIA GERAL Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.			X	
ÁREA DE APTIDÃO				
ATENÇÃO DIFUSA Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico.			X	
PRODUTIVIDADE Quantidade de trabalho que a pessoa é capaz de fazer, tanto em termos profissionais como em outros tipos de atividade			X	
ÁREA DE PERSONALIDADE				
AGRESSIVIDADE Força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação.			X	
EXCITAÇÃO E INIBIÇÃO Relacionada ao somatório da atividade elétrica do sistema nervoso: uma atividade maior reflete um estado de excitação e uma atividade menor reflete um estado de inibição.			X	
EMOTIVIDADE Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação.			X	
IMPULSIVIDADE	X			

Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento.				
EXTRATENSÃO E INTRATENSÃO			X	
Nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização ou para dentro, de interiorização, de retenção do conteúdo psíquico.				
ROTINA			X	
Executar ações ou tarefas que fazem parte do dia-a-dia.				
SITUAÇÕES NOVAS				X
Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia-a-dia de uma pessoa, não comprometendo a sua integridade física e nem de outrem.				
SOCIABILIDADE			X	
Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando um clima de confiança, cordialidade e respeito mútuo.				
TÔNUS VITAL			X	
Energia vital disponível e circulante em certo momento da vida, representando uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado ante qualquer situação ou emergência.				

LEGENDA

0 – Não pode apresentar a característica.

1 – Precisa ter o mínimo.

3 – Precisa ter mediano.

5 – Precisa ter muito desenvolvida.

8.10. A Avaliação Psicológica resultará em Laudo Psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.

8.11. O resultado da Avaliação Psicológica será efetuado pelos conceitos de “APTO” e “INAPTO”; e todos os resultados serão referendados pela Banca Supervisora.

8.12. Será considerado APTO o candidato que apresentar, na sua Avaliação Psicológica, resultados compatíveis com o perfil psicológico exigido para o exercício do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I** constante no item 8.9 deste Edital.

8.13. Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado com a relação de candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.

8.14. O candidato considerado APTO na Avaliação Psicológica prosseguirá nas demais fases do Concurso Público.

8.15. Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar na sua Avaliação Psicológica resultados compatíveis com o perfil psicológico necessário ao exercício do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I**, conforme item 8.9 deste Edital.

8.15.1. O candidato considerado INAPTO será eliminado do certame.

8.16. O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá recorrer da decisão nos termos do item 12 e subitens.

9. DOS EXAMES BIOMÉDICOS E BIOFÍSICOS

9.1. Serão convocados, na forma prevista no subitem 3.3 deste Edital, para a etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos os candidatos não eliminados na fase da Avaliação Psicológica, observados os critérios definidos neste Edital.

9.2. A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos terá caráter eliminatório.

9.3. A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será composta de duas fases:

- Exames Biomédicos e
- Exames Biofísicos

9.3.1. As fases dos Exames Biomédicos e dos Exames Biofísicos ocorrerão em momentos distintos: Primeiramente os candidatos aprovados serão submetidos aos Exames Biomédicos e, se APTOS, estarão habilitados para se submeterem aos Exames Biofísicos.

9.4. Os Exames Biomédicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física, se não são portadores de doenças, sinais ou sintomas que os inabilitem ao exercício da função policial e, ainda, se possuem acuidade visual e auditiva compatíveis com a carreira policial.

9.4.1. Face à abrangência e peculiaridades dos Exames Biomédicos, terão os mesmos, também, caráter de Exame Pré-Admissional para ingresso na carreira de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I** da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

9.5. Os Exames Biomédicos serão realizados por Banca Examinadora, composta por profissionais na área médica, legalmente habilitados e designados pela Direção Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

9.5.1. Os nomes dos membros da Banca Examinadora e, também, da Banca Examinadora-Recursal serão previamente publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

9.6. Para ser submetido aos Exames Biomédicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, mencionados no item 9.8, deste Edital.

9.7. Para submeter-se aos Exames Biomédicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários. A falta de qualquer exame laboratorial e/ou complementar acarretará a sua eliminação do concurso.

9.8. Os Exames Laboratoriais a serem realizados são:

- Electrocardiograma, com laudo.
- Electroencefalograma, com laudo do neurologista.
- Radiografia simples do tórax em PA e perfil, com laudo.
- Hemograma completo;
- Contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Anti-HBS quantitativo.
- Sorologia para Lues ou VDRL.
- Urina rotina;
- Audiometria tonal e vocal;
- Gama GT, TGO, TGP, fosfatase alcalina.
- Uréia e Creatinina.
- Oftalmológico, com acuidade visual verificada em cada olho, a seis metros, sem e com correção; pressão ocular sem uso de medicação hipotensora; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular e senso cromático pelo teste de Ishihara.

9.8.1. Os exames descritos no item 9.8, deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data dos Exames Biomédicos.

9.8.2. O material dos exames deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

9.8.3. Nos resultados dos exames exigidos deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

9.8.4. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por facsímile (fax).

9.8.5. Será exigida como parâmetro de aprovação a acuidade visual sem correção de 30% (trinta por cento) no pior olho e, com correção, acuidade visual de 80% (oitenta por cento) no pior olho.

9.8.6. Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) - 1000 (mil) – 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.

9.9. Analisados os resultados dos Exames Laboratoriais, a Banca Examinadora, a seu critério, poderá solicitar outros exames de qualquer natureza, às expensas do candidato, considerados necessários para esclarecer diagnósticos.

9.10. A Banca Examinadora, após o exame clínico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos peritos da área médica (profissionais legalmente habilitados na área médica) integrantes da Banca Examinadora e pelo candidato.

9.10.1. A Banca Examinadora apresentará o resultado final do exame de cada candidato, assinado nas respectivas planilhas ou prontuários de todos os candidatos, com menção de APTO ou INAPTO.

9.11. Uma vez considerado apto, mediante parecer conclusivo, o candidato será no ato convocado e cientificado para comparecer no dia e hora agendados a fim de se submeter aos Exames Biofísicos.

9.12. O candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biomédicos será eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada para os Exames Biomédicos.

9.13. Uma vez considerados aptos nos Exames Biomédicos, os candidatos serão submetidos aos Exames Biofísicos, no dia e horário agendados após os Exames Biomédicos, conforme especificado no item 9.11.

9.13.1. O candidato deverá comparecer ao local especificado para a realização dos Exames Biofísicos, com 1 (uma) hora de antecedência, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição, Documento de Identidade e com trajas adequados (trajes de práticas esportivas condizentes com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda, camiseta).

9.14. Os Exames Biofísicos serão relativos à capacitação e sanidade física, e visam aferir se o candidato apresenta condições de saúde condizentes com peso, altura e idade, além de capacidade física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação e as tarefas típicas do policial civil, especialmente para o cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I**.

9.15. Os exames Biofísicos serão realizados pela Banca Examinadora instituída por ato da Direção Geral da ACADEPOL e constituída por Equipe Multiprofissional cuja composição deve contar com um Perito da área médica (profissional legalmente habilitado), como também, assim deve ser observado na composição da Banca Examinadora Recursal.

9.15.1. Os atos instituidores da Banca Examinadora e da Banca Examinadora Recursal serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgados, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

9.16. Os Exames Biofísicos devem comprovar se os candidatos apresentam:

- a) Compatibilidades físicas com as atividades de um policial civil.
- b) Leves variações de normalidade, não incapacitantes, para a profissão.
- c) Alterações, potencialmente incapacitantes de imediato ou a curto prazo, ou determinantes de absenteísmos frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança própria e de terceiros.

9.16.1. Os Exames Biofísicos constarão de testes físicos acompanhados de análise médica dos resultados, sendo eles:

- a) Flexão de Braço.
- b) Agilidade e coordenação motora.
- c) Corrida de 50 (cinquenta) metros rasos.
- d) Teste de Cooper.

9.16.2. Cada teste terá um tempo específico para ser realizado e terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, que serão dados tendo em vista a capacidade e sanidade física do candidato dentro dos parâmetros especificados no Anexo II deste Edital.

9.16.3. A descrição dos Exames Biofísicos e suas respectivas tabelas de atribuições de pontos serão as constantes do ANEXO II, que é parte integrante deste Edital.

9.17. Será considerado APTO o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos no total dos pontos referentes aos testes a que foi submetido.

9.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biofísicos.

9.19. Findo os exames, os candidatos tomarão conhecimento da pontuação obtida nos testes.

9.20. Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado relativo a candidato considerado APTO na etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos, que prosseguirá nas demais etapas do Concurso.

9.21. Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que:

- a) Não apresentar condições de saúde condizentes com o cargo pleiteado, conforme parecer da Banca Examinadora, quando dos Exames Biomédicos; ou
- b) Não obtiver o mínimo de 60(sessenta) pontos no total dos testes que compõem o Exame Biofísico.

9.22. O candidato considerado INAPTO em qualquer etapa da fase dos Exames Biomédicos e Biofísicos poderá recorrer da decisão, na forma prevista no item 12 e subitens.

9.23. Não será permitido ao candidato submeter-se aos Exames Biomédicos e Biofísicos fora da data, do horário ou do local pré-determinados.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. O candidato que for considerado aprovado nas Provas de Conhecimentos - Objetiva, e convocado para a Avaliação Psicológica deverá apresentar títulos comprobatórios de seus conhecimentos, em data que será oportunamente divulgada pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

10.1.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, a convocação para a apresentação dos Títulos.

10.1.2. Os Títulos somente serão julgados e computados os seus pontos obedecendo rigorosamente a ordem de execução das fases, face ao exposto no item 3 e subitens deste Edital.

10.2. A prova de Títulos terá caráter classificatório e terá valor máximo de 05 pontos.

10.2.1. Caso haja acúmulo de títulos e conseqüente somatório de pontuação, os pontos excedentes aos limites indicados nos itens **10.2.** e **10.3.** serão desprezados.

10.3. Constituirão Títulos, para esse efeito, observados os seguintes critérios:

- a) Documento comprobatório de aprovação em concurso público Federal, Estadual ou Municipal de nível superior: 01 (um) ponto, até o limite de 02 (dois) pontos.
- b) Diploma de Curso Superior, excetuado o curso que usará para nomeação no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA I, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido: 02 (dois) pontos.
- c) Diploma de pós-graduação, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido a saber:
lato sensu - Especialização: 02 (dois) pontos.
stricto sensu – Mestrado: 03 (três) pontos.
stricto sensu – Doutorado: 04 (quatro) pontos.

d) Certificado de conclusão de curso de natureza policial da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ou congêneres, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas-aula: 01(um) ponto para cada curso de natureza policial diferente, até o limite de 03 (três) pontos.

10.4. Não constituem Títulos:

- a) Trabalhos publicados em qualquer área.
- b) Atestado de capacidade técnica.
- c) Aprovação em processo seletivo simplificado.
- d) Aprovação em processos para contratação temporária.

10.5. Não serão aceitos Títulos após a data fixada para apresentação.

10.6. A comprovação dos títulos é ônus do candidato, pois a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências.

10.6.1. Os documentos comprobatórios dos cursos de graduação e pós-graduação somente serão aceitos se obedecidas as exigências legais e as normas do Ministério da Educação e Cultura.

10.6.2. Documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

10.6.3. O curso declarado como requisito para inscrição no concurso não será considerado como Título.

10.7. Os documentos apresentados como Títulos deverão ser cópias dos originais, devidamente autenticadas em cartório.

10.8. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, preenchendo o Formulário de Entrega de Títulos a ser disponibilizado no site www.acadepol.mg.gov.br, quando da convocação para a entrega dos títulos.

10.9. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado.

10.10. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.11. A Banca Examinadora dos Títulos será composta por servidores policiais devidamente designados pelo Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

10.11.1. Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

10.12. Em data, horário e local que serão oportunamente divulgados, a Banca Examinadora dos Títulos reunirá-se para analisar os Títulos apresentados pelos candidatos.

10.13. Da sessão de julgamento dos Títulos, será lavrada ata que indicará os nomes dos candidatos com as respectivas notas atribuídas pela Banca Examinadora, cuja publicação oficial será feita no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data oportuna, e divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

10.14. O candidato poderá recorrer da decisão nos termos e forma previstos no item 12 e subitens

11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1. A investigação social, de caráter eliminatório, será procedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, entre os candidatos não eliminados nas etapas anteriores, observados os critérios definidos neste Edital, que serão convocados a comparecerem à Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, para preenchimento da ficha de informações e/ou Boletim de Investigação Social e apresentação de documentos pessoais.

11.1.1. A Ficha de Informações e/ou Boletim de Investigação Social poderá(ão) ser preenchido(s) em qualquer uma das etapas e de acordo com a conveniência administrativa, devendo o(a) candidato(a) estar pronto(a) a fornecer dados a respeito da respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras.

11.1.2. Para o preenchimento da Ficha de Informações ou do Boletim de Investigação Social serão solicitados dos candidatos, entre outros, os seguintes dados: endereço atual e anteriores completos; telefone para contato; filiação; naturalidade data de nascimento; tempo de residência atual e anteriores; especificação da unidade de ensino onde concluiu ou está cursando o curso superior, profissão, número de dependentes; estado civil, CPF; Identidade; CNH; número do Título Eleitoral e da zona da Seção Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); renda individual e familiar; estabelecimento onde concluiu o grau de escolaridade especificado; dados pessoais do cônjuge e filhos; empregos atuais e anteriores; bens móveis ou imóveis; nome com endereço e telefone de duas ou mais pessoas que possam dar referências pessoais; participação em associações ou agremiações; e, caso tenha sido indiciado ou processado, deverá fornecer informações detalhadas.

11.2. A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA I apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo, nos termos da legislação vigente (Artigo 86 da Lei Complementar 129/2013).

11.3. Serão analisados fatores como:

- a) prática de ato tipificado como ilícito penal.
- b) prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares.
- c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial.

d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).

11.4. Os documentos comprobatórios de idoneidade e conduta relacionados a seguir deverão ser apresentados conforme locais, datas e horários definidos no ato próprio de convocação para esta etapa do concurso:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- b) Carteira de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
- c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos ou Certidão de quitação eleitoral (Certidão Negativa de pendência eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral.
- d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (fotocópia e original a ser devolvido).
- f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, ou ainda documento equivalente acompanhado do original a ser devolvido).
- g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido).
- h) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente.
- i) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias.
- j) Certidão judicial dos cartórios Civil, Criminal, Juizados Especiais Cível e Criminal, e Protestos de Títulos das Comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias.
- k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias.
- l) Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias.
- m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.
- n) Certidão da Justiça Militar Estadual e Federal, com validade de no máximo 90 dias.

11.5. A fase da Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo. Desta forma, os documentos elencados no item **11.4** constituirão registros instrutórios do processado, que serão avaliados de forma conjunta com as demais informações coligidas, não possuindo, individualmente, caráter eliminatório.

11.6. Será previamente designada, por ato do Diretor-Geral da ACADEPOL, Comissão de Análise das Investigações Sociais que, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório INDICANDO ou CONTRA-INDICANDO o candidato.

11.6.1. A CONTRA-INDICAÇÃO somente poderá ocorrer, após prévia sindicância levada a efeito, observado o contraditório, com emissão de relatório fundamentado e concordância expressa da maioria dos Membros da Comissão de Análise das Investigações Sociais.

11.6.2. Emitido o relatório contra-indicando o candidato, o Diretor-Geral da ACADEPOL, considerando-o incompatível, homologará o relatório e editará ato excluindo o candidato do concurso.

11.6.3. A Investigação Social, sem que ocorra prejuízo ou venha gerar direito ao candidato, poderá estender-se durante todo o período de realização do concurso.

11.7. Caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato que o incompatibilize com a condição de policial civil, fica ressalvado à Direção-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, o direito de considerá-lo contra-indicado, eliminando-o do processo seletivo. O resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall.

11.8. Ao candidato, desde a sua inscrição no Concurso Público até a sua posse poderá, a critério da Direção-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ser solicitado a apresentar exame antidrogas, às expensas do candidato.

11.8.1. Em caso de resultado positivo para drogas, reserva-se à ACADEPOL o direito de eliminar o candidato do concurso, cabendo recurso desse ato, e ficando a critério e às expensas do candidato, a contraprova.

11.9. Ao candidato considerado INAPTO na etapa da Investigação Social, bem como àquele eliminado nos termos do item **11.8.1**, será concedido o direito de recorrer da decisão nos termos do item **12** e subitens.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os candidatos poderão recorrer para o Diretor Geral da Academia de Polícia Civil contra:

12.1.1. A decisão de indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

12.1.2. O gabarito oficial e questões da Prova Objetiva.

12.1.3. A totalização dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos - Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

12.1.4. O resultado da Perícia de Verificação da Compatibilidade da Deficiência.

12.1.5. O resultado da Avaliação Psicológica.

12.1.6. O resultado da fase dos Exames Biomédicos.

12.1.7. O resultado da fase dos Exames Biofísicos.

12.1.8. O resultado da avaliação da Prova de Títulos.

12.1.9. O resultado da Investigação Social.

12.2. O candidato que desejar interpor os recursos explicitados no item **12.1** disporá de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil após a divulgação do respectivo gabarito ou resultado.

12.2.1. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.2.2. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincidente com dia útil. No caso de coincidir com sábado, domingo ou feriado em Belo Horizonte, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da ACADEPOL. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na ACADEPOL, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

12.3. O candidato interessado em apresentar um dos recursos previstos no item **12.1**, a exceção do item **12.1.5** (resultado da Avaliação Psicológica), cujas regras estão especificadas no item **12.12** e seus subitens, deste Edital deverá, no devido prazo, acessar o endereço eletrônico www.fumarc.com.br e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e encaminhar à ACADEPOL, respeitando todas as regras definidas neste Edital.

12.3.1. Os recursos deverão ser interpostos individualmente e entregues na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no seguinte endereço: Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 - Bairro Nova Gameleira, CEP 30510-210, das 9 às 11h30min ou das 13h30min às 17h, da seguinte forma:

- a) pessoalmente ou por procurador habilitado, mediante protocolo.
- b) por intermédio dos Correios, **obrigatoriamente** via SEDEX ou AR.

12.4. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via fac-símile (fax), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado no item **12.3** deste Edital, bem como os intempestivos.

12.5. Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) Capa contendo o nome do Concurso e o cargo pretendido, o nome completo do candidato, o número de inscrição, endereço completo do candidato e assinatura. Em caso de recurso contra o Gabarito ou Questão da Prova Objetiva a indicação do número da questão e item da resposta do candidato e da resposta divulgada.

b) Em duas vias (original e cópia).

c) Em envelope pardo (tamanho 34cm x 24cm), identificado externamente com o nome do Concurso e o cargo pretendido, o nome completo do candidato, o número de inscrição, endereço completo do candidato.

d) Folhas separadas para cada questão/item diferente.

e) Argumentação lógica e consistente, e fonte que embasa a argumentação.

f) O corpo do recurso interposto (as razões argumentadas) não poderá, em hipótese nenhuma, ter a identificação do candidato, sob pena de seu indeferimento, preliminarmente.

12.6. Recursos inconsistentes, extemporâneos ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

12.7. Se, após exame do recurso, resultar a anulação de questão relativamente à Prova Objetiva, o ponto correspondente a essa questão será atribuído, indistintamente, aos demais candidatos, independentemente de interposição de recurso.

12.8. Os recursos serão devidamente analisados pela Banca Examinadora do Concurso, cuja relação de seus membros integrantes será prévia e oportunamente publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

12.9. O resumo das decisões dos recursos será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

12.10. As respostas fundamentadas dos recursos ficarão disponíveis para os candidatos na ACADEPOL até a data da homologação deste concurso.

12.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso

12.12. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra a Avaliação Psicológica terão os 02 (dois) primeiros dias úteis do prazo recursal para pessoalmente, ou por procurador habilitado, exercer o direito de vista da avaliação.

12.12.1. O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, a seu critério, poderá indicar um Psicólogo regularmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Psicologia, comprovando tal situação mediante a apresentação da Declaração da Situação

Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP exercer o direito de vista da Avaliação Psicológica, em conformidade com o prazo previsto no item 12.12 Nesta oportunidade será lavrada ata do atendimento.

12.12.2. Nesta ocasião, o psicólogo do candidato deverá declarar, em formulário próprio, que possui conhecimento técnico dos instrumentos psicológicos utilizados no exame, se atendo aos mesmos, na fundamentação de seu recurso.

12.12.3. As despesas relativas à contratação do Psicólogo indicado pelo candidato ocorrerão por conta do Recorrente.

12.12.4. O candidato que não quiser nomear um Psicólogo para analisar seus exames e apresentar tecnicamente sua defesa terá direito de vista do material produzido e do resultado de sua avaliação, sendo, também lavrada a ata do atendimento ao pedido com a devida manifestação do candidato.

12.12.5. Não será admitida a retirada dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo indicado pelo candidato, ou o próprio candidato, analisar o material psicológico produzido, na presença do Psicólogo Presidente da Banca de Avaliação Psicológica, integrante da Banca Examinadora.

12.12.6. Analisados os recursos e entendendo serem coerentes os argumentos apresentados fundamentando sua exposição baseado nas técnicas psicológicas utilizadas, pelo Psicólogo indicado, o Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil determinará que a Junta Recursal reanalise o material psicológico produzido e, se necessário, retifique o resultado, ou reavalie o candidato, emitindo, então, novo laudo conclusivo.

12.12.6.1. Não serão consideradas como fundamentação dos recursos alegações que se baseiem somente em argumentos como: não ter dormido bem à noite anterior à avaliação; não ter se alimentado e/ou estiver com fome; estar cansado por virtude de viagens; estar com problemas pessoais ou familiares, assim como ansioso para se tornar um policial em face especialmente das recomendações traçadas neste Edital especialmente na fase da Avaliação Psicológica.

12.12.7. A Junta Recursal será composta por Psicólogos devidamente designados pela Academia de Polícia Civil e legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP, que não tenham participado da avaliação psicológica do candidato e nem participado como membro das Clínicas Credenciadas e designadas pela ACADEPOL.

12.12.8. O parecer emitido pela Junta Recursal será encaminhado ao Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil. Não caberá qualquer outro recurso da decisão proferida pela Junta Recursal e referendada pelo Diretor-Geral da ACADEPOL.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Concluídas todas as etapas do certame, será processada a apuração da classificação final do concurso.

13.1.1. Na classificação final os candidatos serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, e será homologada por ato do Diretor-Geral da ACADEPOL.

13.1.2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente, com a mesma pontuação, inclusive os portadores de deficiência, a classificação final obedecerá ao seguinte critério:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
- b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva Noções de Direito
- c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos.
- d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.
- e) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Medicina Legal.
- f) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Informática.
- g) Número de pontos da Prova de Títulos.
- h) Candidato que tiver maior idade.

13.1.3. A classificação final dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação, em ordem decrescente, de todos os candidatos, inclusive dos portadores de deficiência, e a segunda, somente com a classificação, em ordem decrescente, destes últimos.

13.2. A classificação final do certame será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO

14.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.1.1. O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado em ordem decrescente de pontuação, será nomeado observada a estrita ordem de classificação. A cada dez nomeações na carreira, uma será destinada a candidato aprovado na lista de portadores de deficiência, observada sua classificação nesta concorrência.

14.1.1.1. A nomeação de um candidato aprovado e classificado como portador de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do quantitativo de vagas estabelecido neste edital para o cargo de aprovação do candidato portador de deficiência, observado o limite de vagas reservadas conforme dispõe a Lei nº 11.867/95.

14.1.2. Os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo presente Edital submetem-se à publicação de ato de nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.

14.2. O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo, se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme preceitua a legislação vigente.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as militares.

d) Ter concluído o Curso estabelecido como pré-requisito, a ser comprovado mediante a entrega de cópia autenticada do diploma ou certidão expedida por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse.

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

f) Gozar de direitos políticos.

14.3. A nomeação do candidato ao cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I** fica condicionada:

14.3.1. Ao atendimento das condições e requisitos legais constantes deste Edital e da legislação vigente, bem como das necessidades e possibilidades da Administração Pública.

14.3.2. A aprovação no Concurso Público dentro do número de vagas ofertadas.

15. POSSE/EXERCÍCIO

15.1. Os candidatos aprovados e nomeados serão convocados para tomarem posse, oportunidade em que deverão apresentar toda a documentação necessária para tal ato.

15.1.1. A documentação necessária será devidamente enumerada no ato de convocação para a posse.

15.2. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 129/2013, ser obrigatoriamente matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional, fazendo jus à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira para a qual tenha se candidatado.

15.3. O Curso de Formação Técnico-Profissional será desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

15.4. Após a nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 41 da Constituição Federal.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão, na forma prevista neste Edital, realizadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgadas nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

16.2. As provas, testes, avaliações e exames atinentes a todas as etapas deste concurso serão realizados em Belo Horizonte.

16.2.1. O Curso de Formação Técnico-Profissional a ser desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais também ocorrerá na cidade de Belo Horizonte.

16.3. A ausência do candidato a qualquer das etapas implicará a tática desistência e a automática exclusão do Concurso Público, considerados sem efeitos, para todos os fins, os exames que tiverem sido prestados nas etapas anteriores.

16.4. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação geral dos candidatos portadores de deficiência.

16.5. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período (Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal), a contar da data da publicação de sua homologação.

16.6. De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.

16.7. Os casos omissos relativos ao Concurso serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

16.8. Será excluído do Concurso Público, o candidato que praticar ato de incorreção ou descortesia para com quaisquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes, durante a realização de qualquer etapa do certame.

16.9. Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese e/ou fornecimento de dados, quer sejam aqueles constantes na Ficha de

Inscrição e/ou, Boletim de Informações para efeitos de Investigação Social, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

16.9.1. O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia do princípio do contraditório.

16.10. Informações sobre o presente Concurso Público, não especificadas no presente Edital, podem ser obtidas em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte, ou na FUMARC - Francisco Sales, 540 - Bairro Floresta - Belo Horizonte.

16.11. A ACADEPOL procederá a guarda de toda documentação relativa o concurso, observando os termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 19.420 de 10 de Janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 40.187 de 22 de dezembro de 1998.

16.11.1. Os documentos relativos aos candidatos aprovados e constantes da publicação de homologação serão imediatamente encaminhados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, para conhecimentos e providências necessárias à formatação dos demais atos e registros necessários.

16.12. A Academia de Polícia Civil e a FUMARC não se responsabilizam por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este concurso público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 2 dias do mês de abril do ano de 2014.

Marco Antônio Monteiro de Castro
Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

DE ACORDO:

Dr. Cylon Brandão da Matta
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANEXO I INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

A que se refere o item 5 do Edital 01/2014.

1. PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1.1. Interpretação e compreensão de textos.

1.1.1. Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo.

1.1.2. Critérios de textualidade: coerência e coesão.

1.1.3. Recursos de construção textual: fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.

1.1.4. Gêneros textuais da Redação Oficial.

1.1.4.1. Princípios gerais.

1.1.4.2. Uso dos pronomes de tratamento.

1.1.4.3. Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer.

1.2. Conhecimentos linguísticos.

1.2.1. Conhecimentos gramaticais de acordo com o padrão culto da língua.

1.2.2. Princípios gerais de leitura e produção de texto. Intertextualidade. Tipos de discurso. Vozes discursivas: citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe.

1.2.3. Semântica: construção de sentido; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem.

1.2.4. Pontuação e efeitos de sentido.

1.2.5. Sintaxe: oração, período, termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

Bibliografia Sugerida:

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 2. ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/ManualRedPR2aEd.PDF Acesso em março 2014

MINAS GERAIS. Governo do Estado. Manual de Redação Oficial. Coordenação Luciana Reis de Melo. Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <http://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/governo/acoes-do-governo/516363-manual-de-redacao-oficial/5794/5040> Acesso março/2014.

NICOLA, José de. Gramática da palavra, da frase, do texto. São Paulo: Scipione, 2010.

SACCONI, Luiz Antônio. Nossa gramática completa: teoria e pratica. São Paulo: Nova Geração, 2011.

2. PROGRAMA DE NOÇÕES DE DIREITO

2.1. Direito: Conceito e Características.

2.1.1. Fontes do Direito

2.1.2. Ramos do Direito

2.2. Princípios do Direito: Norma e Regra

2.3. Direito Privado.

2.3.1. Personalidade jurídica

2.3.2. Capacidade jurídica

2.3.3. Pessoa jurídica

2.3.4. Responsabilidade

2.3.4.1. Fato jurídico

2.3.4.1.1. Negócios jurídicos: erro, dolo, culpa e coação

2.4. Direito Público.

2.4.1. Estado

2.4.2.1. O Estado e seus elementos

2.4.2.2. Finalidade do Estado

2.5. Constituição Federal

2.6. Direitos Fundamentais

2.6.1.1. Direitos Individuais

2.6.1.2. Direitos Coletivos

2.6.1.3. Direitos Sociais

2.7. Direito Administrativo: Fontes e Princípios

2.7.1. Administração pública

2.7.2. Responsabilidade civil do Estado

2.7.3. Poder de Polícia

2.7.4. Agentes Públicos e Serviços Públicos

2.8. Atos Administrativos

2.8.1. Agente, objeto e finalidade.

2.8.2. Controle dos atos administrativos

Bibliografia sugerida:

FARIA, Edimur Ferreira de. Curso de Direito Administrativo Positivo. 7. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2011.

MARTINS, Sérgio Pinto. Instituições de Direito Público e Privado. 11. ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2011.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 27. ed. São Paulo: Editora Atlas 2011.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988- ATUALIZADA.

3. PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS

3.1. A Constituição brasileira de 1988.

3.2. A Constituição brasileira de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.

3.3. O Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos.

3.4. O Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos e a Redefinição da Cidadania no Brasil.

3.5. A Constituição brasileira de 1988: Dos princípios fundamentais.

3.6. A Constituição brasileira de 1988: Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

3.6.1. Dos direitos e deveres individuais e coletivos.

3.6.2. Dos direitos sociais.

3.6.3. Da nacionalidade.

3.6.4. Dos direitos políticos.

3.6.5. Dos partidos políticos.

Referência Bibliográfica:

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo: Saraiva, 2012.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988- ATUALIZADA.

4. PROGRAMA DE NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL

4.1. Perícias e Peritos.

4.1.1. Documentos médico-legais.

4.1.2. Quesitos oficiais.

4.1.3. Perícias médicas.

4.1.4. Legislação sobre perícias médico-legais.

4.2. Traumatologia Médico-legal.

4.2.1. Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico.

4.2.2. Energias de Ordem Mecânica.

4.2.3. Energias de Ordem Química, cáusticos e venenos, embriaguez, toxicomanias.

4.2.4. Energias de Ordem Física: Efeitos da temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radiações, luz e som.

4.2.5. Energias de Ordem Físico-Química: Asfixias em geral. Asfixias em espécie: por gases irrespiráveis, por monóxido de carbono, por sufocação direta, por sufocação indireta, por afogamento, por enforcamento, por estrangulamento, por esganadura, por soterramento e por confinamento.

4.3. Tanatologia Médico-legal.

4.3.1. Tanatognose e cronotanatognose.

4.3.2. Fenômenos cadavéricos.

4.3.3. Necropsia, necropsopia.

4.3.4. Exumação.

4.3.5. "Causa mortis".

4.3.6. Morte natural e morte violenta.

4.4. Sexologia Médico-legal.

- 4.4.1. Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais.
4.4.2. Aborto e infanticídio.

Bibliografia indicada:

FRANÇA, Medicina Legal. 9ª ed., Editora Guanabara Koogan Ltda, 2011.

5. PROGRAMA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 5.1. Equipamentos e Sistemas Operacionais Windows 7 e Linux.
5.1.1. Arquitetura básica de computadores.
5.1.2. Principais periféricos.
5.1.3. Mídias para armazenamento de dados.
5.1.4. Conceitos gerais de sistemas operacionais.

- 5.2. Manipulação de arquivos em sistemas Windows 7 e Linux.
5.2.1. Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns.
5.2.2. Estrutura de diretórios e rotas.
5.2.3. Cópia e movimentação de arquivos.
5.2.4. Atalhos.
5.2.5. Permissões de arquivos e diretórios.

- 5.3. Conceitos básicos de redes locais.
5.3.1. Endereçamento TCP/IP.
5.3.2. Mascara de rede.
5.3.3. Gateway.
5.3.4. DNS.
5.3.5. Autenticação e login.
5.3.6. Contas e grupos de usuários em ambiente Windows e Linux.
5.3.7. Compartilhamento de recursos e permissões de leitura e escrita de arquivos e pastas na rede Windows.

- 5.4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet.
5.4.1. Tipos de URL.
5.4.2. Tipos de domínio.
5.4.3. Navegador Mozilla Firefox.
5.4.4. Aplicações.
5.4.5. Cookies.
5.4.6. Segurança.
5.4.7. Controles Active X. Plugins.
5.4.8. Configuração de proxy.

- 5.5. Correio eletrônico.
5.5.1. Endereços de e-mail.
5.5.2. Campos de uma mensagem.
5.5.3. Organização de mensagens em pastas.
5.5.4. Backup e compactação dos emails.
5.5.5. Envio, resposta, encaminhamento e recebimento de emails, anexos.
5.5.6. Endereços e formas de endereçamento de correio eletrônico, webmail, Outlook Express, Mozilla Thunderbird.
5.5.7. Garantindo o sigilo e a autenticidade de um email através de criptografia PGP, chaves públicas e privadas.

- 5.6. Ferramentas de automação de escritório.
5.6.1. Conceitos e principais recursos de editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações Microsoft Office 2010 e BrOffice.org 2.0.
5.6.1.1. Powerpoint e Impress: estrutura básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, multimídia, desenho e clipart, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus.
5.6.1.2. Word e Writer: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolumnado; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; desenhos e cliparts; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; mala direta e proteção de documentos.
5.6.1.3. Excell e Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus.

5.7. Segurança

- 5.7.1. Tipos de vírus, cavalos de Tróia, worms, spyware, phishing, pharming, spam.

- 5.7.2. Riscos de segurança no uso de correio eletrônico e internet.
5.7.3. Backup de arquivos digitais em mídias de armazenamento, drives virtuais e pastas compartilhadas na rede.

5.8. Certificação digital

- 5.8.1. Conceitos e legislação.
5.8.2. Aplicativos de segurança.
5.8.3. Criptografia PGP.
5.8.3.1. Chaves públicas e privadas.
5.8.3.2. Consulta e envio de chaves públicas a um servidor de chaves utilizando interface web ou aplicativos próprios.

5.9. Software livre

- 5.9.1. Conceito, distribuição e modificação.
5.9.2. Licenças GPLv2 e GPLv3.
5.9.3. Planejamento Estratégico do Comitê Técnico de Implementação do Software Livre no Governo Federal.

Bibliografia sugerida:

CAPRON, H. L. Introdução à Informática. Campus.

COSTA, E. A. BrOffice.org da Teoria a Prática. Brasport.

MANZANO, J. A. N. G. BrOffice.org 2.0 - Guia Prático de Aplicação. Érica.

MINAS GERAIS. Assembléia Legislativa. Manual do BrOffice Calc Versão 2.0 Curso Básico.
www.almg.gov.br/publicacoes/openoffice/Manual%20Calc.pdf

MINAS GERAIS. Assembléia Legislativa. Manual do BrOffice Writer Versão 2.0 Curso Básico.
www.almg.gov.br/publicacoes/openoffice/Manual%20Writer.pdf

MORIMOTO, C. E. Linux, Entendendo o Sistema. versão digital disponível em <http://www.guiadohardware.net/livros/entendendo/>

OKAMURA, F. R. H. Curso Introdutório ao uso do P.G.P. Rede Nacional de Pesquisa. Documento RNP/REF/0181 disponível para download em http://www.rnp.br/_arquivo/documentos/ref0181.pdf.

PEREIRA, E. F. e REHDER, W. S. Internet - Guia Prático. Viena.

Manuais on-line do Microsoft Windows 7;

Manuais on-line do Microsoft Office 2010

SILVA, G.M. Guia Foca GNU/Linux. versão digital disponível em <http://focalinux.cipsga.org.br/gol.html>

TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos. Pearson Education do Brasil Ltda

VOLPI, M. M. Assinatura Digital: Aspectos Técnicos, Práticos e Legais. Excel Books.

**ANEXO II
TESTES RELATIVOS AO EXAME BIOFÍSICO
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I**

Os testes de capacidade física, de caráter eliminatório, serão realizados através de 04 (quatro) modalidades devendo os candidatos obter para aprovação, o índice mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos:

**TESTE 1
FLEXÃO DE BRAÇO**

Modo de execução:

Masculino

Manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, pernas estendidas (sem tocar o joelho ao solo) e pés juntos. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar a posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar aumentar excessivamente a curvatura lombar.

Feminino

Manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, joelhos unidos, apoiados ao solo e sem tocar as pontas dos pés no chão. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar a posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar aumentar excessivamente a curvatura lombar.

Masculino			
Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Número de repetições	Pontos	Número de repetições	Pontos
17	02	13	02
18	04	14	04
19	06	15	06
20	08	16	08
21	10	17	10
22	12	18	12
23	14	19	14
24	16	20	16
25	18	21	18
26	20	22	20
27	22	23	22
28	24	24	24
29	25	25	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Número de repetições	Pontos	Número de repetições	Pontos
08	02	04	02
09	04	05	04
10	06	06	06
11	08	07	08
12	10	08	10
13	12	09	12
14	14	10	14
15	16	11	16
16	18	12	18
17	20	13	20
18	22	14	22
19	24	15	24
20	25	16	25

Idade acima de 60 anos	
Número de repetições	Pontos
01	02
02	04
03	06
04	08

05	10
06	12
07	14
08	16
09	18
10	20
11	22
12	24
13	25

Feminino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Número de repetições	Pontos	Número de repetições	Pontos
09	02	07	02
10	04	08	04
11	06	09	06
12	08	10	08
13	10	11	10
14	12	12	12
15	14	13	14
16	16	14	16
17	18	15	18
18	20	16	20
19	22	17	22
20	24	18	24
21	25	19	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Número de repetições	Pontos	Número de repetições	Pontos
05	02	02	02
06	04	03	04
07	06	04	06
08	08	05	08
09	10	06	10
10	12	07	12
11	14	08	14
12	16	09	16
13	18	10	18
14	20	11	20
15	22	12	22
16	24	13	24
17	25	14	25

Idade acima de 60 anos	
Número de repetições	Pontos
01	02
02	04
03	06
04	08
05	10
06	12
07	14
08	16
09	18
10	20
11	22
12	24
13	25

TESTE 2
AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA

Modo de execução

Masculino e Feminino

O candidato coloca-se no ponto de partida. Ao ouvir o comando, deverá pegar o primeiro toquinho de madeira (obedecendo a sequência numérica), deslocar a distância de 10 metros, onde esse toquinho terá que ser colocado ao solo no espaço demarcado (obedecendo a cor correspondente ao mesmo). O candidato irá realizar esse deslocamento por 04(quatro) vezes ininterruptas em menor tempo possível. São 04 (quatro) toquinhos de madeira em cores distintas.

Masculino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
28"50 a 27"51	02	29"50 a 28"51	02
27"50 a 26"51	04	28"50 a 27"51	04
26"50 a 25"51	06	27"50 a 26"51	06
25"50 a 24"51	08	26"50 a 25"51	08
24"50 a 23"51	10	25"50 a 24"51	10
23"50 a 22"51	12	24"50 a 23"51	12
22"50 a 21"51	14	23"50 a 22"51	14
21"50 a 20"51	16	22"50 a 21"51	16
20"50 a 19"51	18	21"50 a 20"51	18
19"50 a 18"51	20	20"50 a 19"51	20
18"50 a 17"51	22	19"50 a 18"51	22
17"50 a 16"51	24	18"50 a 17"51	24
16"50 ou menos	25	17"50 ou menos	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
30"50 a 29"51	02	31"50 a 30"51	02
29"50 a 28"51	04	30"50 a 29"51	04
28"50 a 27"51	06	29"50 a 28"51	06
27"50 a 26"51	08	28"50 a 27"51	08
26"50 a 25"51	10	27"50 a 26"51	10
25"50 a 24"51	12	26"50 a 25"51	12
24"50 a 23"51	14	25"50 a 24"51	14

23"50 a 22"51	16	24"50 a 23"51	16
22"50 a 21"51	18	23"50 a 22"51	18
21"50 a 20"51	20	22"50 a 21"51	20
20"50 a 19"51	22	21"50 a 20"51	22
19"50 a 18"51	24	20"50 a 19"51	24
18"50 ou menos	25	19"50 ou menos	25

Idade acima de 60 anos	
Tempo em segundos	Pontos
33"50 a 32"51	02
32"50 a 31"51	04
31"50 a 30"51	06
30"50 a 29"51	08
29"50 a 28"51	10
28"50 a 27"51	12
27"50 a 26"51	14
26"50 a 25"51	16
25"50 a 24"51	18
24"50 a 23"51	20
23"50 a 22"51	22
22"50 a 21"51	24
21"50 ou menos	25

Feminino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
30"50 a 29"51	02	31"50 a 30"51	02
29"50 a 28"51	04	30"50 a 29"51	04
28"50 a 27"51	06	29"50 a 28"51	06
27"50 a 26"51	08	28"50 a 27"51	08
26"50 a 25"51	10	27"50 a 26"51	10
25"50 a 24"51	12	26"50 a 25"51	12
24"50 a 23"51	14	25"50 a 24"51	14
23"50 a 22"51	16	24"50 a 23"51	16
22"50 a 21"51	18	23"50 a 22"51	18
21"50 a 20"51	20	22"50 a 21"51	20
20"50 a 19"51	22	21"50 a 20"51	22
19"50 a 18"51	24	20"50 a 19"51	24
18"50 ou menos	25	19"50 ou menos	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
32"50 a 31"51	02	33"50 a 32"51	02
31"50 a 30"51	04	32"50 a 31"51	04
30"50 a 29"51	06	31"50 a 30"51	06
29"50 a 28"51	08	30"50 a 29"51	08
28"50 a 27"51	10	29"50 a 28"51	10
27"50 a 26"51	12	28"50 a 27"51	12
26"50 a 25"51	14	27"50 a 26"51	14
25"50 a 24"51	16	26"50 a 25"51	16
24"50 a 23"51	18	25"50 a 24"51	18
23"50 a 22"51	20	24"50 a 23"51	20
22"50 a 21"51	22	23"50 a 22"51	22
21"50 a 20"51	24	22"50 a 21"51	24
20"50 ou menos	25	21"50 ou menos	25

Idade acima de 60 anos	
Tempo em segundos	Pontos
35"50 a 34"51	02
34"50 a 33"51	04
33"50 a 32"51	06
32"50 a 31"51	08
31"50 a 30"51	10
30"50 a 29"51	12
29"50 a 28"51	14
28"50 a 27"51	16
27"50 a 26"51	18
26"50 a 25"51	20
25"50 a 24"51	22
24"50 a 23"51	24
23"50 ou menos	25

TESTE 3
CORRIDA DE 50 METROS RASOS

Modo de execução

Masculino e Feminino

O candidato se coloca atrás da linha de partida, em posição ereta. Após um sinal de comando, deverá correr, no menor tempo possível, a distância de 50 metros.

Masculino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
09"90 a 09"71	02	10"30 a 10"11	02
09"70 a 09"51	04	10"10 a 09"91	04
09"50 a 09"31	06	09"90 a 09"71	06
09"30 a 09"11	08	09"70 a 09"51	08
09"10 a 08"91	10	09"50 a 09"31	10
08"90 a 08"71	12	09"30 a 09"11	12
08"70 a 08"51	14	09"10 a 08"91	14
08"50 a 08"31	16	08"90 a 08"71	16
08"30 a 08"11	18	08"70 a 08"51	18
08"10 a 07"91	20	08"50 a 08"31	20
07"90 a 07"71	22	08"30 a 08"11	22
07"70 a 07"51	24	08"10 a 07"91	24
07"50 ou menos	25	07"90 ou menos	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
--------------------	--	--------------------	--

Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
12"90 a 12"61	02	13"90 a 13"61	02
12"60 a 12"31	04	13"60 a 13"31	04
12"30 a 12"01	06	13"30 a 13"01	06
12"00 a 11"71	08	13"00 a 12"71	08
11"70 a 11"41	10	12"70 a 12"41	10
11"40 a 11"11	12	12"40 a 12"11	12
11"10 a 10"81	14	12"10 a 11"81	14
10"80 a 10"51	16	11"80 a 11"51	16
10"50 a 10"21	18	11"50 a 11"21	18
10"20 a 09"91	20	11"20 a 10"91	20
09"90 a 09"61	22	10"90 a 10"61	22
09"60 a 09"31	24	10"60 a 10"31	24
09"00 ou menos	25	10"00 ou menos	25

Idade acima de 60 anos	
Tempo em segundos	Pontos
16"90 a 16"61	02
16"60 a 16"31	04
16"30 a 16"01	06
16"00 a 15"71	08
15"70 a 15"41	10
15"40 a 15"11	12
15"10 a 14"81	14
14"80 a 14"51	16
14"50 a 14"21	18
14"20 a 13"91	20
13"90 a 13"61	22
13"60 a 13"31	24
13"00 ou menos	25

Feminino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
10"90 a 10"71	02	11"90 a 11"71	02
10"70 a 10"51	04	11"70 a 11"51	04
10"50 a 10"31	06	11"50 a 11"31	06
10"30 a 10"11	08	11"30 a 11"11	08
10"10 a 09"91	10	11"10 a 10"91	10
09"90 a 09"71	12	10"90 a 10"71	12
09"70 a 09"51	14	10"70 a 10"51	14
09"50 a 09"31	16	10"50 a 10"31	16
09"30 a 09"11	18	10"30 a 10"11	18
09"10 a 08"91	20	10"10 a 09"91	20
08"90 a 08"71	22	09"90 a 09"71	22
08"70 a 08"51	24	09"70 a 09"51	24
08"50 ou menos	25	09"50 ou menos	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
12"90 a 12"71	02	13"90 a 13"71	02
12"70 a 12"51	04	13"70 a 13"51	04
12"50 a 12"31	06	13"50 a 13"31	06
12"30 a 12"11	08	13"30 a 13"11	08
12"10 a 11"91	10	13"10 a 12"91	10
11"90 a 11"71	12	12"90 a 12"71	12
11"70 a 11"51	14	12"70 a 12"51	14
11"50 a 11"31	16	12"50 a 12"31	16
11"30 a 11"11	18	12"30 a 12"11	18
11"10 a 10"91	20	12"10 a 11"91	20
10"90 a 10"71	22	11"90 a 11"71	22
10"70 a 10"51	24	11"70 a 11"51	24
10"50 ou menos	25	11"50 ou menos	25

Idade acima de 60 anos	
Tempo em segundos	Pontos
16"90 a 16"71	02
16"70 a 16"51	04
16"50 a 16"31	06
16"30 a 16"11	08
16"10 a 15"91	10
15"90 a 15"71	12
15"70 a 15"51	14
15"50 a 15"31	16
15"30 a 15"11	18
15"10 a 14"91	20
14"90 a 14"71	22
14"70 a 14"51	24
14"50 ou menos	25

TESTE 4
TESTE DE COOPER

A avaliação aeróbia medirá a distância percorrida pelo candidato em 12 (doze) minutos sobre terreno plano, em estilo livre.

Masculino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Resultado em metros	Pontos	Resultado em metros	Pontos
1.401 a 1.500	02	1.301 a 1.400	02
1.501 a 1.600	04	1.401 a 1.500	04
1.601 a 1.700	06	1.501 a 1.600	06
1.701 a 1.800	08	1.601 a 1.700	08
1.801 a 1.900	10	1.701 a 1.800	10
1.901 a 2.000	12	1.801 a 1.900	12
2.001 a 2.100	14	1.901 a 2.000	14
2.101 a 2.200	16	2.001 a 2.100	16
2.201 a 2.300	18	2.101 a 2.200	18

2.301 a 2.400	20	2.201 a 2.300	20
2.401 a 2.500	22	2.301 a 2.400	22
2.501 a 2.600	24	2.401 a 2.500	24
2.601 ou mais	25	2.501 ou mais	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Resultado em metros	Pontos	Resultado em metros	Pontos
1.201 a 1.300	02	1.101 a 1.200	02
1.301 a 1.400	04	1.201 a 1.300	04
1.401 a 1.500	06	1.301 a 1.400	06
1.501 a 1.600	08	1.401 a 1.500	08
1.601 a 1.700	10	1.501 a 1.600	10
1.701 a 1.800	12	1.601 a 1.700	12
1.801 a 1.900	14	1.701 a 1.800	14
1.901 a 2.000	16	1.801 a 1.900	16
2.001 a 2.100	18	1.901 a 2.000	18
2.101 a 2.200	20	2.001 a 2.100	20
2.201 a 2.300	22	2.101 a 2.200	22
2.301 a 2.400	24	2.201 a 2.300	24
2.401 ou mais	25	2.301 ou mais	25

Idade acima de 60 anos	
Resultado em metros	Pontos
901 a 1.000	02
1.001 a 1.100	04
1.101 a 1.200	06
1.201 a 1.300	08
1.301 a 1.400	10
1.401 a 1.500	12
1.501 a 1.600	14
1.601 a 1.700	16
1.701 a 1.800	18
1.801 a 1.900	20
1.901 a 2.000	22
2.001 a 2.100	24
2.101 ou mais	25

Feminino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Resultado em metros	Pontos	Resultado em metros	Pontos
1.101 a 1.200	02	1.001 a 1.100	02
1.201 a 1.300	04	1.101 a 1.200	04
1.301 a 1.400	06	1.201 a 1.300	06
1.401 a 1.500	08	1.301 a 1.400	08
1.501 a 1.600	10	1.401 a 1.500	10
1.601 a 1.700	12	1.501 a 1.600	12
1.701 a 1.800	14	1.601 a 1.700	14
1.801 a 1.900	16	1.701 a 1.800	16
1.901 a 2.000	18	1.801 a 1.900	18
2.001 a 2.100	20	1.901 a 2.000	20
2.101 a 2.200	22	2.001 a 2.100	22
2.201 a 2.300	24	2.101 a 2.200	24
2.301 ou mais	25	2.201 ou mais	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Resultado em metros	Pontos	Resultado em metros	Pontos
901 a 1.000	02	801 a 900	02
1.001 a 1.100	04	901 a 1.100	04
1.101 a 1.200	06	1.001 a 1.200	06
1.201 a 1.300	08	1.101 a 1.300	08
1.301 a 1.400	10	1.201 a 1.400	10
1.401 a 1.500	12	1.301 a 1.500	12
1.501 a 1.600	14	1.401 a 1.600	14
1.601 a 1.700	16	1.501 a 1.700	16
1.701 a 1.800	18	1.601 a 1.800	18
1.801 a 1.900	20	1.701 a 1.900	20
1.901 a 2.000	22	1.801 a 2.000	22
2.001 a 2.100	24	1.901 a 2.100	24
2.101 ou mais	25	2.001 ou mais	25

Idade acima de 60 anos	
Resultado em metros	Pontos
601 a 700	02
701 a 800	04
801 a 900	06
901 a 1.000	08
1.001 a 1.100	10
1.101 a 1.200	12
1.201 a 1.300	14
1.301 a 1.400	16
1.401 a 1.500	18
1.501 a 1.600	20
1.601 a 1.700	22
1.701 a 1.800	24
1.801 ou mais	25

ANEXO III

ENDEREÇO DOS DEPARTAMENTOS E DAS REGIONAIS
DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

4º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - JUIZ DE FORA

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Juiz de Fora
Rua Custódio Tristão, 76, bairro Santa Terezinha.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Ubá

Rua dos Ex-Combatentes, 1333, bairro Santa Luzia.

3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Leopoldina
Rua José de Souza Lima, 115, Bela Vista.

4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Muriaé
Rua José de Freitas Lima, 02, bairro Safira.

5º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - UBERABA

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Uberaba
Rua A, nº 55, bairro Fabrício.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Araxá
Rua Cecílio Salomão, 110, Centro.

3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Frutal
Rua Olavo Bilac, 255, Centro.

4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Iturama
Rua Monte Alegre, 922, Centro.

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - LAVRAS

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Lavras
BR-265, 215, bairro Serra Verde.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Varginha
Rua Prof. Antônio Domingos Chaves, 35, Bairro Jardim Petrópolis.

3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Três Corações
Praça Cônego Zeferino Avelar, 26, Centro.

4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Campo Belo Telefone:
Rua Juca Escrivão, 280, Centro.

7º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - DIVINÓPOLIS

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Divinópolis
Praça do Mercado, 477, Centro.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Bom Despacho
Rua Maria Guerra Campos, 50, Bairro Jardim América.

3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Pará de Minas
Praça Afonso Pena, 55, Centro.

4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Formiga
Rua Cel. Manoel Justino Nunes, 10, Centro.

8º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - GOVERNADOR VALADARES

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Governador Valadares
Rua Israel Pinheiro, 4043, bairro de Lourdes.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Guanhães
Av. Gov. Milton Campos, 2942, Centro.

9º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - UBERLÂNDIA

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Uberlândia
Rua Rio Grande do Norte, 1425, bairro Umuarama.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Ituiubata
Av. 31, nº 1468, Centro.

3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Araguari
Rua Mato Grosso, 334, bairro Paraizo.

10º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - PATOS DE MINAS

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Patos de Minas
Rua dos Carajás, 461 - bairro Caiçarás.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Patrocínio
Rua Eloiza Capoano, 816, bairro São Lucas.

11º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - MONTES CLAROS

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Montes Claros
Av. Prof. Vicente Guimaraes, 381, bairro Sagrada Família.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Januária
Av. Manoel Atayde, 497, Centro.

3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Januária
Praça dos Pescadores, s/nº.

12º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - IPATINGA

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Ipatinga
Av. João Valentim Pascoal, 309.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Manhuaçu
Av. Melo Viana, 222, bairro Bom Pastor.

3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Ponte Nova
Rua Felisberto Leopoldo, 262, bairro Santa Tereza.

4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – João Monlevade
Av. Getúlio Vargas, 2387, bairro Baú.

5ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Caratinga
Av. João Caetano do Nascimento, 717, bairro Limoeiro.

6ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Itabira
Rua Major Paulo, 10, bairro Penha.

13º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - BARBACENA

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Barbacena
Rua General Câmara, 20, Centro.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Conselheiro Lafaiete
Rua Rodrigues Maia, 455, bairro Angélica.

3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – São João Del Rey
Rua Balbino da Cunha, 09, Centro.

14º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - CURVELO

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Curvelo
Av. Dom Pedro II, s/nº, Centro.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Sete Lagoas
Rua Rui Barbosa, 157, bairro Santa Helena.

3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Diamantina
BR367, Km125, bairro Cazuza.

4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Capelinha
Praça Augusto Barbosa, 52, bairro Cidade Nova.

5ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Pirapora
Rua Benjamin Constant, 183, bairro Santos Dumont.

15º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - TEÓFILO OTONI

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Teófilo Otoni
Rua Dom José de Haas, 200, bairro São Diego.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Pedra Azul
Praça Pacífico Faria, 404, Centro.

3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Nanuque
Rua São Lourenço, 151, Centro.

4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Almenara
Rua Lívio Fróes Otoni, 96, Centro.

16º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - UNAI

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Unai
Rua Alba Gonzaga, 154, Centro.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Paracatu
Praça Euzébio, 100, Centro.

17º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - POUSO ALEGRE

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Pouso Alegre
Rua Silvestre Ferraz, 362, Centro.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Itajubá
Av. Coronel Carneiro Junior, 400, Centro.

3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – São Lourenço
Av. Damião J. de Souza, 167, bairro Federal.

18º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - POÇOS DE CALDAS

1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Poços de Caldas Telefone
Av. João Pinheiro, 647, Centro.

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 1210, Vila Betânia.

3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Passos
Praça Cel. Francisco Gomes, 46, Centro.

4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – São Sebastião do Paraíso
Rua Sargento Lima, 250, bairro São Judas Tadeu.

5ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Guaxupé
Av. Dona Floriana, 272, Centro.